



## **CONTRATO DE PARCERIA COMERCIAL**

Pelo presente Contrato de parceria fica estabelecido convênio entre **Assescofran (Associação das Empresas de Serviços Contábeis de Franca e Região)** inscrita no CNPJ sob o nº. 54.159.694/0001-33, estabelecida na Rua: Conceição Cáceres Munhoz, 1719 - Santa Rita, Franca-SP, neste ato, representado pelo Presidente, Marcos César Pimenta, brasileiro, portador do CPF 144.417.208-58 e do RG 23.841.200 e **PARCEIRO Óticas Eptec** - devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. **37.627.880/0002-11**, estabelecido na Rua: **Álvaro Abranches**, nº 644 - Bairro: Cidade Nova, Cidade: Franca, Estado: SP, neste ato representado por Gabriela Fernanda, portador do CPF: 414.591.918.11 e do RG: 48253920

### *CLAUSULA PRIMEIRA: CONDIÇÕES ESTABELECIDAS ENTRE AS PARTES:*

1 - O presente contrato tem prazo indeterminado, podendo ser rescindido por ambas as partes, devendo ser avisado por escrito com no mínimo 30 dias de antecedência.

### *CLAUSULA SEGUNDA: BENEFÍCIOS DOS ASSOCIADOS:*

2- Desconto de 15% nas compras e podendo ser parceladas em até 10 vezes nos cartões de crédito.

(obs.: as parcelas mínimas das compras parceladas deverão ser de R\$25,00)

2.1 - Como forma de identificar os Associados da ASSESCOFRAN, todos terão que apresentar seu Cartão de Identificação "Clube de Vantagens", comprovando o vínculo com a mesma.

### *CLAUSULA TERCEIRA: BENEFÍCIOS PARCEIRO - Óticas Eptec*

3 - Este Contrato garante ao parceiro a divulgação de sua empresa no site da associação (<http://www.assescofran.com.br>) na aba (CONVÊNIO) bem como divulgação de material impresso, folders, cartão de visita (fornecido pelo parceiro) que poderá ser deixado na recepção para a distribuição entre os Associados e Visitantes. Periodicamente a ASSESCOFRAN divulgará através de e-mail marketing enviados a todos os Associados suas parcerias locais e informativos promocionais enviados pelo parceiro.

### *CLAUSULA QUARTA: DOS PAGAMENTOS*

4 - Os pagamentos dos serviços utilizados serão efetuados pelos Associados, diretamente a **Óticas Eptec** nas condições previstas no presente contrato, não tendo a **ASSESCOFRAN**, nenhuma responsabilidade sobre o mesmo.

4.1 - Este Contrato de Parceria Comercial não envolve valores monetários entre ASSESCOFRAN e **Óticas Eptec**, trata-se apenas de um benefício ou desconto que será repassado ao associado da ASSESCOFRAN e em contra partida será disponibilizado espaço para divulgação dos serviços/produtos fornecidos pelo PARCEIRO.



Por estarem de acordo com os termos justos e esclarecidos deste contrato seguem as rubricas correspondente,

Franca, 11 de agosto de 2020

---

**ASSECOFRAN**

**Associação das Empresas de Serviços Contábeis de Franca e Região**

**Marcos César Pimenta**

**CPF 144.417.208-58**

*Gabriela Fernanda*

Óticas Eptec

Gabriela Fernanda

CPF: 41459191811

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
Nome:

\_\_\_\_\_  
Nome: